



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

LEI Nº 180, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.995.

(Projeto de Lei nº 066/95, do Vereador Carlos Roberto Ajala-Bat)

Dá o nome de “Arnaldo Santos Dantas” a rotatória existente na Avenida Paschoal Santilli.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rotatória existente no final da Avenida Paschoal Santilli, cruzamento com a Rua Circular, na Vila Progresso, passa a denominar-se: “Rotatória Arnaldo Santos Dantas”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

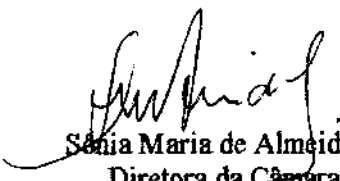
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE SETEMBRO DE 1.995.

LUIZ ANTONIO RAMALHO ZANOTTI
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE SETEMBRO DE 1.995

Rose Monteiro
Chefe do Deptº de Administração


Sônia Maria de Almeida
Diretora da Câmara